



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

221/52 PMS.-

Pirassununga, 11 de março de 1952.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
NESTA

Inteirando-me dos oportunos dizeres da
Indicação nº 13/52, da autoria do vereador Astolfo Costa,
a respeito do estacionamento em algumas artérias centrais
da cidade, esclarecendo, devo informar, que êste Executi-
vo já está providenciando a confecção dos sinais de trân-
sito necessários, para, a seguir, por em prática as reco-
mendações da aludida Indicação.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

ARQUIVE-SE

Pirassununga, 11 de março de 1952
L. de F. M. MacCamary
(Presidente da Camara Municipal)



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

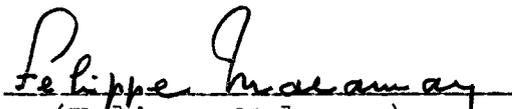
PARECER Nº 6/52

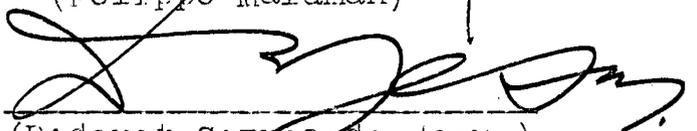
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, apreciando o assunto encerrado na Indicação nº 13/52, de autoria do nobre vereador Astolfo Costa e considerando a sua oportunidade, se pronuncia favoravelmente à moção.

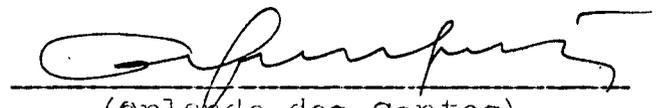
Entretanto, esta Comissão sugere seja extensiva também à rua José Bonifácio, no trecho compreendido entre as ruas Cel. Franco e Siqueira Campos a medida pleiteada, ou seja o uso de uma única mão para o estacionamento de veículos.

* * *

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1952


(Felipe Malaman)


(Diderot Correa de Jesus)


(Orlando dos Santos)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 47/52

Pirassununga, 7 de Fevereiro de 1952

Exmo. Sr.

Vereador Felipe Malaman

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

NESTA

Afim de ser submetido a estudos por essa ilustrada Comissão de Justiça, tenho o prazer de transmitir a V.Excia. as inclusas Indicações n.ºs. 13, 16, 17 e 21/52, apresentadas a esta Casa em sessão ordinária realizada a 5 do pretérito.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 13/52

CONSIDERANDO que, devido ao crescente desenvolvimento do trânsito nesta cidade, e sendo êle prejudicado enormemente em tôda a extensão da rua Duque de Caxias e transversais, tais como rua Gal. Usorio, Andradas e Bom Jesus;

CONSIDERANDO que, pelo fato consumado de serem aquelas artérias públicas estreitas;

CONSIDERANDO que não existe uma norma de estacionamento para os veiculos que se utilizam daquelas vias para qualquer finalidade;

CONSIDERANDO que a parada de veiculos nos dois lados daquelas ruas cria sério embaraço ao andamento normal do tráfego;

CONSIDERANDO finalmente a oportuna publicação inserta no último número do jornal "O Movimento";

INDICO ao Sr. Prefeito, depois de ouvida a Casa, no sentido de S.Excia. sane essa irregularidade, consentindo apenas o uso de um lado daquelas vias para estacionamento de veiculos, ficando a seu critério a escolha do lado.

* * *

Sala das Sessões, 5 de Fevereiro de 1952

Antônio Costa
(Antônio Costa)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de Fevereiro de 1952.
Felipe Malama
Presidente

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Fevereiro de 1952.
Felipe Malama
Presidente